PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 07/04/2006
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 10/04/2006
POR UNANIMIDADE

1425/06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$. 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10.00	Encargos Especiais		
10.01	Encargos Especiais		
28.843.0049.2070	Principal e Encargos Parcelamento do PASEP		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.09	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0035.1056	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm p/Morar Melhor 2004		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	3748	1.014,00
Total			4.014,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$. 4.014,00 (Quatro mil e catorze reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10.00	Encargos Especiais		
10.01	Encargos Especiais		
28.843.0049.2070	Principal e Encargos Parcelamento do PASEP		
4690710000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.09	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0035.1056	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm p/Morar Melhor 2004		
4490510000	Obras e Instalações	3748	1.014,00
Total			4.014,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ